



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 5.264/2015

(1º de dezembro de 2015)

ASECRETARIA P
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
01/12/15
PRESIDENTE

**DISPÕE SOBRE: DOAÇÃO DE BENS A PREFEITURA
DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Caieiras autorizada a promover a doação de bens inservíveis não utilizados pelo Legislativo, descritos no Laudo de Avaliação de folhas 01/07, expedido pelo Sistema de Patrimônio e Estoque desta Casa, devidamente analisado e aprovado pela Comissão de Avaliação, nomeada através de Portaria nº 089/2015, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica autorizado a desmobilização dos bens descritos no Laudo de Avaliação, desvinculando-os do patrimônio desta Casa de Leis.

Art. 3º - Os bens doados nesta Lei se destinam ao uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Caieiras, em estrita observância do interesse público.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras, data supra.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 02/12/15
PRESIDENTE

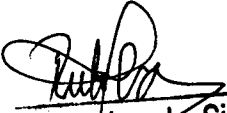
-Dr. CARLOS AUGUSTO DE CASTRO-
Presidente

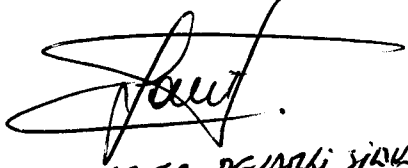
-ANDERSON CARDOSO DA SILVA-
1º Secretário

-JAILMA BARBOSA SILVA-
2º Secretária

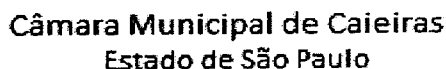
Em reunião realizada no dia 30 de novembro de 2015, a Comissão de Aveliação nomeada através da portaria da mesa nº 089/2015 para vistoriar e avaliar os materiais inservíveis pertencentes ao poder Legislativo definiu como passíveis de doação os bens listados em anexo.

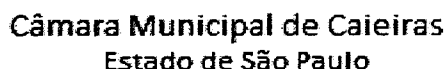

Marcelo Horta Gomes
Assistente de Patrimônio e Estoque
RG: 25.601.571-5

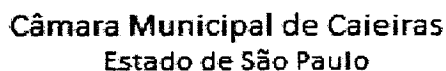

Rute Fernandes da Silva
Assistente Contábil
CRC 1SP-248181/O-4


WAGNER DE ARAUJO SILVA
27.492.718-4

Batistom J. S. @

[illegible]

[illegible]

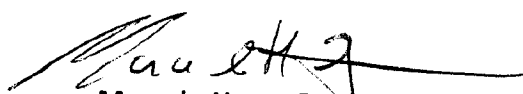
[illegible]



Câmara Municipal de Caieiras
Estado de São Paulo

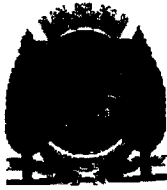
2480	Mesa escolar com tampo de madeira e base metálica	R\$ 179,32
2481	Mesa escolar com tampo de madeira e base metálica	R\$ 179,32
2482	Mesa escolar com tampo de madeira e base metálica	R\$ 179,32
2483	Mesa escolar com tampo de madeira e base metálica	R\$ 179,32
2484	Mesa escolar com tampo de madeira e base metálica	R\$ 179,32
2485	Mesa escolar com tampo de madeira e base metálica	R\$ 179,32
2486	Mesa escolar com tampo de madeira e base metálica	R\$ 179,32
2487	Mesa escolar com tampo de madeira e base metálica	R\$ 179,32
2488	Mesa escolar com tampo de madeira e base metálica	R\$ 179,32
2489	Mesa escolar com tampo de madeira e base metálica	R\$ 179,32
2490	Mesa escolar com tampo de madeira e base metálica	R\$ 179,32
2491	Mesa escolar com tampo de madeira e base metálica	R\$ 179,32
2492	Mesa escolar com tampo de madeira e base metálica	R\$ 179,32
2493	Mesa escolar com tampo de madeira e base metálica	R\$ 179,32
2495	Mesa escolar com tampo de madeira e base metálica	R\$ 179,32
2496	Mesa escolar com tampo de madeira e base metálica	R\$ 179,32
2497	Mesa escolar com tampo de madeira e base metálica	R\$ 179,32
2498	Mesa escolar com tampo de madeira e base metálica	R\$ 179,32
2499	Mesa escolar com tampo de madeira e base metálica	R\$ 179,32
2500	Mesa escolar com tampo de madeira e base metálica	R\$ 179,32
2501	Mesa escolar com tampo de madeira e base metálica	R\$ 179,32
2502	Mesa escolar com tampo de madeira e base metálica	R\$ 179,32
2503	Mesa escolar com tampo de madeira e base metálica	R\$ 179,32
2504	Mesa escolar com tampo de madeira e base metálica	R\$ 179,32
2510	Mesa escolar com tampo de madeira e base metálica	R\$ 179,32
2580	Guilhotina 32 cm Audiophoto	R\$ 154,86
2585	Guilhotina 32 cm Audiophoto	R\$ 154,86
2586	Guilhotina 32 cm Audiophoto	R\$ 154,86
2606	Calculadora de impressão PR4000 Procalc	R\$ 255,47
2670	Mesa escolar	R\$ 179,32
2671	Mesa escolar	R\$ 179,32
2672	Mesa escolar	R\$ 179,32
2673	Mesa escolar	R\$ 179,32

Caieiras, 30 de novembro de 2015



Marcelo Horta Gomes

Assistente de Patrimônio e Estoque



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES
PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E
ORÇAMENTO, AO PROJETO DE LEI Nº 5.264/2015, DE AUTORIA DA
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE DOAÇÃO DE
BENS A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Sua Excelência, o ilustre Presidente desta Casa, nos termos regimentais, encaminha a estas comissões, para parecer o projeto de lei epigrafado, depois de regularmente lido em sessão plenária.

Por entendimento unânime e porque a matéria comporta, passamos a emitir o seguinte parecer conjunto e único:

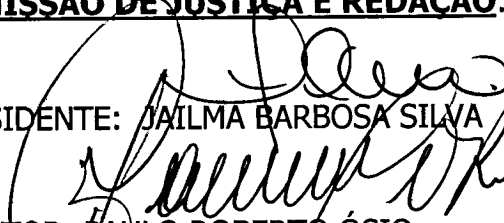
No aspecto legal e constitucional, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação do projeto, dizendo-se o mesmo no que tange a técnica de redação.

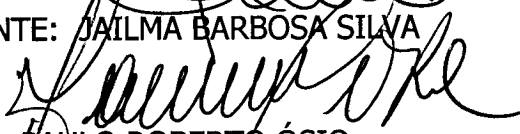
Da mesma forma, o projeto não encontra barreira no que tange aos requisitos afetos às análises da comissão encarregada às matérias afetas as finanças e serviços públicos.

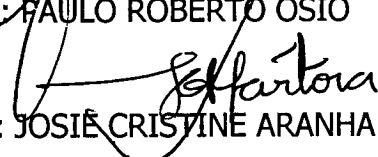
Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do projeto de Lei nº. 5.264/2015.

Sala das Comissões, 1º/02/2016.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:


PRESIDENTE: JAILMA BARBOSA SILVA


RELATOR: PAULO ROBERTO ÓSIO


MEMBRO: JOSIÉ CRISTINE ARANHA DÁRTORA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

FINANÇAS E ORÇAMENTO:

PRESIDENTE: PAULO ROBERTO ÓSIO

RELATOR: GILMAR SOARES VICENTE

MEMBRO: EDIGLEY JONE MÁXIMO LEANDRO